



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMPV 1286/2024
(à MPV 1286/2024)

Ementa:

Altera o anexo CCLXXXII do artigo 157 da MP 1286/2024 para garantir a equiparação no reajuste salarial dos médicos e médicos veterinários integrantes do quadro de Técnicos Administrativos em Educação (PCCTAE) das universidades e institutos federais, conforme previsto no Termo de Acordo nº 11/2024.

O Congresso Nacional decreta:

Art. xxx A tabela b do Anexo CCLXXXII do artigo 157 da Medida

Provisória nº 1286 de 31 de dezembro de 2024, será igual à tabela e do Anexo CCXXIV;

Art. xxx A tabela a do Anexo CCLXXXII passa a ter nova configuração conforme Anexo ao final da justificativa e será aplicada no caso de servidores médicos e médicos veterinários, que por interesse da administração e dos mesmos, optarem por 40h semanais.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme o texto em vigor da Medida Provisória nº 1.286/2024, o reajuste salarial previsto para médicos e médicos veterinários integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico Administrativos em Educação é de apenas 4,5%. No entanto, o Termo de Acordo de Greve nº 11/2024, firmado entre o Governo Lula e as entidades representativas, garante 9% de reajuste a partir de 1º de janeiro de 2025, com mais 5% previstos para abril de 2026, conforme a cláusula primeira do acordo. Essa redução no reajuste contraria os termos negociados e assinados,



gerando grande insatisfação entre os profissionais e prejudicando trabalhadores fundamentais para o funcionamento das universidades e hospitais universitários.

Torna-se necessária, portanto, a aprovação da presente emenda corrigindo a Medida Provisória nº 1.286/2024 de forma a permitir às duas categorias reajustes iguais aos concedidos às demais categorias conforme o Termo de Acordo de Greve nº 11/2024.

Ante o exposto, espero contar com o apoio para a aprovação da presente emenda que faz justiça aos médicos e médicos veterinários integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico- Administrativos em Educação.

Sala da comissão, 5 de fevereiro de 2025.

Deputado Márcio Jerry
(PCdoB - MA)

Deputada Alice Portugal
(PCdoB - BA)

Deputada Jandira Feghali
(PCdoB - RJ)

Deputada Enfermeira Rejane
(PCdoB - RJ)

Deputada Daiana Santos
(PCdoB - RS)

Deputado Daniel Almeida
(PCdoB - BA)

Deputado Orlando Silva
(PCdoB - SP)

Deputado Renildo Calheiros
(PCdoB - PE)





Emenda à Medida Provisória (CN) **(Do Sr. Márcio Jerry)**

Ementa:

Altera o anexo CCLXXXII do artigo 157 da MP 1286/2024 para garantir a equiparação no reajuste salarial dos médicos e médicos veterinários integrantes do quadro de Técnicos Administrativos em Educação (PCCTAE) das universidades e institutos federais, conforme previsto no Termo de Acordo nº 11/2024.

O Congresso Nacional decreta:

Art. xxx A tabela b do Anexo CCLXXXII do artigo 157 da Medida

Provisória nº 1286 de 31 de dezembro de 2024, será igual à tabela e do Anexo CCXXIV;

Art. xxx A tabela a do Anexo CCLXXXII passa a ter nova configuração conforme Anexo ao final da justificativa e será aplicada no caso de servidores médicos e médicos veterinários, que por interesse da administração e dos mesmos, optarem por 40h semanais.

Assinaram eletronicamente o documento CD258250522800, nesta ordem:



1 Dep. Márcio Jerry (PCdoB/MA) - Fdr PT-PCdoB-PV

- 2 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 3 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 4 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 5 Dep. Daiana Santos (PCdoB/RS)
- 6 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE)
- 7 Dep. Enfermeira Rejane (PCdoB/RJ)

